CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

Projeto de Resolução nº 141 /2003

"Autoriza Pagamento a Título de Adiantamento de Vencimentos de Servidor e Subsídios de Vereadores."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, aprova:

Artº 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, autorizada a efetuar pagamento, a título de Adiantamento de Vencimentos de Funcionários e Subsídios de Vereadores até o dia 15 (quinze) de cada mês, à proporção de 40% (quarenta por cento), do total bruto do referido Vencimento/Subsídio.

Parágrafo Único – O Pagamento do adiantamento mencionado no Caput do Artigo anterior, é facultativo pelo Servidor/Vereador e será descontado na Folha de Pagamento do Mês, e é condicionado à disponibilidade de Recurso Financeiro do Legislativo, não podendo em hipótese alguma, seu desconto ser prorrogado para o mês seguinte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Julho de 2003

JOÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JAIR MORAES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

VARLEY CANDIDO DE ASSIS
SECRETÁRIO

Aprovado em única votação.
com 8 votos favor e 0
votos contra
Em, 13/08/2003
PRESIDENTE DA CÂMARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente promulgo a Resolução nº 141/2003.

Santana do Paraíso-MG., 14 de agosto de 2.003

João Almeida de Oliveira
Presidente